

866R99 1137



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2009.11.07 842-50
PARTI Família 07/001/2009

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Antonio Grijo Filho

DISTRIBUIÇÃO

4544

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

23-2-945

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCBRTT 1 137/39, referente a terras situadas em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ANTONIO GRIJÓ MILHO, incluso vos remette a este processo solicitando-vos as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das mencionadas terras em relação às sesmarias ultimamente estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

D E S P A C H O

Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias ultimamente estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

Rio, 19 de fevereiro de 1945.

a) Luciano
a) Plínio
a) Henrique

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DESPACHO

Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias ultimamente estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

Rio, 19 de fevereiro de 1945.

a) Luciano
a) Plínio
a) Henrique

Of. 960

Credor
3842

10 de setembro de 1940.

Sr. Diretor da DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA

Incluso vos enviamos o processo PCERTT-1137-39,
em que é interessado ANTONIO GRIJÓ FILHO, solicitando-vos
as necessárias providências no sentido de ser verificada
a posição das terras mencionadas pelo interessado acima,
em relação à linha perimétrica da antiga Imperial Fazenda
de Santa Cruz.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 5/10/40 fls. 19.045
G. B. S. M.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

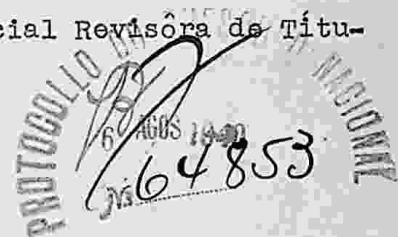
RIO DE JANEIRO, D. F.

Em, 1 de Agosto de 1940.

607



Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.



Anexo vos encaminho uma carta do Sr. Antonio Grijó Filho, dirigida a essa Comissão, a qual, por engano, foi enviada ao N. C. Santa Cruz.

Handwritten signature/initials on the left margin.

Saudações

Handwritten signature of José de Oliveira Marques.

José de Oliveira Marques
Diretor

At Secretaria para imprimir.

Rio, 15/8/40

Handwritten signature: Thuis de Brito, Pradant
Handwritten signature: Henrique de Brito

De acordo com o despacho supra, cabe-me

cab. me informa que
o Sr. Augusto Gijó Filho, é
interessado no processo
BORTT. N 37/39,
que segue em diligen-
cia á S. F. C., pelo
ofício no 960 de 10 de
corrente mês, conforme
cópia anexa.

Rio, 11/9/40

A. Bittencourt
Secretaria

Arquive-se, cobindo as ulteriores colher
informações sobre a marcha do processo em
relação da comissão.

Rio, 23/9/1940

Augusto Gijó Filho
Rua da Direita, 111
Henrique de Sá

Sassa. Cruz, em 20 de Junho de 1940.

Exmos. Srs. Dr. Director da Comissao
de Pesquisa de Documentos da Fazenda
Real de Santa Cruz.

Exmos. Sr.

Comos tenho um pequeno
sítio em Paratibez, localizavel a esquerda
de quem dirige-se a São Paulo, pela
Rodovia Rio São Paulo, e limitando-
se de uma parte d'igo do outro lado
pelo limite de limites da referida Fa-
zenda de S. Cruz, tendo apresentado du-
cumento a esse ponto Comissao, em
15-4-39. Sob o no. J. 137, conforme consta
que me foi fornecido.

Lyteria de saler se p' os
desembaracados esse terreno,
ou se terei muita a esperar. Dado o tamanho
de minha propriedade, não comprovei
verificação de documentos até a hierarquia.
Ly até pela vossa resposta.

O Sr. Director e Administrador.

Antônio Góes Fiel.

PLAQUET. 3506

14/8/40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 13 de agosto de 1940.

624-O.a.

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora
de Títulos de Terras,

Transmito-vos os inclusos officios, acom
panhados de documentos, da Divisão de Terras e Colonização,
que, por equívoco, foram entregues a esta Repartição e pro
tocolados no Tesouro Nacional com os números 64.847, 64.849,
64.851, 64.853, de 1940.

Atenciosas saudações

Ulpiano de Barros

(Ulpiano de Barros)

Diretor

4628

17-5-45

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face de disposto no arts 32 do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938. incluo vos remetenos o processo PERNTE 1 157/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ANTONIO GRIJÓ FILHO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PERNTE 1 157-Requerente- ANTONIO GRIJÓ FILHO: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio nacional, e, por isso, não sujeitas as disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado e que constituem a propriedade denominada "S. Justiniano", com a área de cinco alqueires, situada no Distrito de Passa Três, do extinto Município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*aprovado em sessão de hoje**Em 14-5-45**a) Henrique**a) Plimma Luciano**a) Plimario*RELATÓRIO

ANTONIO GRIJÓ FILHO, em observância ao Decreto-lei nº. 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, relativos à propriedade denominada "S. Justiniano", com 5 alqueires de terras, situada no distrito de Passa Três, do extinto Município de S. João Marcos, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) uma certidão passada em 12-4-1939, pelo escrivão do 2º ofício de Justiça da extinta Comarca de S. João Marcos, servindo junto ao termo de Rio Claro, do Estado do Rio de Janeiro, da qual consta que nos autos de extinção de usufruto em que são requerentes Oscar José de Oliveira e outros, se encontra às fls. 29/31, a escritura de compra e venda, lavrada em 20-10-1936, no referido distrito de Passa Três, hoje 4º distrito do Termo de Rio Claro, pelo serventuario João Batista Vieira, pela qual Eurides Francisco de Oliveira, vendeu ao supradito requerente dois alqueires de terras e duas casas cobertas de telhas, no sítio denominado "São Justiniano", acima referido, havidos por escritura de doação do falecido José Francisco de Oliveira, em 17-11-34, confrontando por seus diversos lados com a Estrada Rio S. Paulo, com Mario de Carvalho Botica com D. Stelvina Barbosa de Matos, com Dorvalino Torres e com quem mais de direito;
- b) uma certidão das mesmas data e procedencia da precedente, dela constando que nos autos acima referido se encontra, às fls. 25/26, a escritura de compra e venda lavrada em 24-12-1936, no cartorio do tabelião acima indicado, pela qual o requerente comprou a D. Stelvina Barbosa de Matos, um alqueire de terras no aludido sítio "S. Justiniano", havido pela vendedora por escritura de doação do falecido José Francisco de Oliveira, lavrada em 17-11-1934, confrontando, dentro do mesmo sítio, com Rodrigo Alves Moreira e nos demais lados com João Alves Viana, com Mari de Carvalho

Botica e com quem mais de direito;

- c) uma certidão das mesmas data e procedencia das anteriores, da qual consta que às fls. 27/28 dos aludidos autos se encontra a escritura de compra e venda, lavrada pelo já mencionado serventuário, em 20-10-1936, pela qual Rodrigo Alves Moreira comprou a Eurides Francisco de Oliveira um e meio alqueires de terras no citado sítio "S. Justiniano", havidos pela já referida escritura de doação, confrontando pela frente com a Estrada Rio-São Paulo, por um lado com Antonio Grijó Filho, por outro com Antonio de Almeida Torres e Nervalino Torres e pelos fundos com Estelvina Barbosa de Matos;
- d), uma certidão das mesmas data e procedencia das já mencionadas, da qual consta que às fls. 32/33 dos aludidos autos se encontra a escritura de 20-10-1936, lavrada pelo aludido serventuário, pela qual Rodrigo Alves Moreira comprou a D. Estelvina Barbosa de Matos, meio alqueire de terras no referido sítio "São Justiniano", havido pela vendadora pela já aludida escritura de doação e confrontando com Antonio Grijó Filho, com a vendadora, e mais com quem de direito;
- e) uma certidão passada em 14-4-1939 pelo mesmo serventuário do 2º ofício da extinta Comarca de São João Marcos, pela constando que às fls. 7/9 dos ditos autos de extinção de usufruto se encontra a escritura de doação feita por José Francisco de Oliveira a seus filhos Oscar José de Oliveira e sua mulher D. Alice Sant'Ana de Oliveira, Alaira José de Oliveira e seu marido Paulino dos Santos Breves, Glívia José de Oliveira e seu marido Afonso Alves Viana, Apolinio José de Oliveira, viuvo, Eurides Francisco de Oliveira, solteiro, maior, Aracy de Oliveira Nunes e seu marido Fredolino Nunes, e menor Idorve Alves Viana, filho de Cecilia José de Oliveira, representado por seu pai Benedito Alves Viana e dona Estelvina Barbosa de Matos, das propriedades denominadas "Coitinhos" com 39 alqueires de terras e benéfeitorias e "São Justiniano", com 5 alqueires de terras e benéfeitorias, sítios no distrito de Passa Três, da extinta Comarca de São João Marcos, hoje 4º distrito do Termo de Rio Claro, sendo que ao filho Eurides Francisco de Oliveira fez doação de três e meio alqueires de terras, uma casa coberta de telhas à beira da Estrada Rio-São Paulo e uma casa também coberta de telhas no sítio São Justiniano", e a D. Estelvina Barbosa de Matos um e meio alqueires de terras e casa onde mora no mesmo sítio, tendo reservado pa

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

para si, enquanto vivesse, o usufruto dos bens doados;

f) uma Recibo passado em 5-6-1938 por Rodrigo Alves Moreira e Eliza Alves Moreira a Antonio Grijó Filho, da quantia de Cr\$ 6.800,00 então seis contos e oitocentos mil reis, pela venda feita pelos primeiros ao ultimo, de doze alqueires de terras no sítio "São Justiniano", já referido, comprometendo-se os vendedores a dar a respectiva escritura, logo que esteja desembaraçada a extinção de usufruto referente às mesmas terras, requerida pelos vendedores Eurides e Helvina.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas, compreendidas na sesmaria de Custodio Barbosa, estudada no processo PGERTT 261/39.

Estão, portanto, ditas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do citado Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo ao S.P.C., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1945

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

-Relator -